PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 103/05
P.L. Nº 135/05 PROC 727/05
Publ.: 19/08/05

LEI Nº 4.742 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.
(Vereador: Maurício Baroni Bernadinetti)

"Denomina Rua Lapa, o logradouro público do Loteamento Jardim Paulista I".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 09 (nove) do loteamento Jardim Paulista I, passa a denominar-se **"Rua Lapa."**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO